



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 16-CENTRO SANTA LUZ-BA  
CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Santa Luz, 04 de Março de 2026.

Ofício N.º 020/2026.


Senhores Edis,

Vimos através do presente encaminhar cópia do **PROJETO DE LEI N.º 1.836/2026** – Dispõe sobre o reconhecimento da prática esportiva dos Badogueiros como modalidade esportiva e cultural no âmbito do município e dá outras providências. De autoria do Vereador Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza e

Para emissão de parecer.

Por gentileza dar ciência aos demais membros da referida Comissão.

Atenciosamente,

  
**Joseane Santos Lopes**  
Presidenta

Ao

Sr. Paulo Sergio Alves Crespo de Souza.

MD. Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Nesta.

RECEBIDO EM

06/03/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

GABINETE DO VEREADOR PAULO SERGIO ALVES CRESPO DE SOUZA

## PROJETO DE LEI Nº 1836/2026

“Dispõe sobre o reconhecimento da prática esportiva dos Badogueiros como modalidade esportiva e cultural no âmbito do município e dá outras providências.”

Art. 1º Fica reconhecida a prática esportiva dos Badogueiros como modalidade esportiva e cultural, por seu valor histórico, recreativo e social.

Art. 2º O Poder Público poderá incentivar a prática por meio de eventos, competições, custeios e ações educativas, respeitando as normas de segurança.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PLENÁRIO SAMUEL HEDENE DA CUNHA MACEDO

Santaluz/BA, em 21 de Janeiro de 2026

Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza  
Vereador

RECEBIDO EM

21/01/2026  
*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

GABINETE DO VEREADOR PAULO SERGIO ALVES CRESPO DE SOUZA

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.836/2026

O presente projeto tem como objetivo reconhecer e instituir a prática dos **Badogueiros** como modalidade esportiva, valorizando uma atividade tradicional que faz parte da cultura popular e do lazer de muitos praticantes. A formalização dessa prática como esporte contribui para a preservação cultural, o incentivo à convivência comunitária e a promoção de atividades recreativas organizadas.

Além disso, o reconhecimento da modalidade possibilita a criação de eventos, campeonatos e ações esportivas, estimulando a participação de jovens, adultos e idosos, fortalecendo a inclusão social e promovendo hábitos saudáveis. A iniciativa também favorece o desenvolvimento do esporte amador, amplia as opções de lazer no município e reforça o compromisso do poder público com a valorização das manifestações esportivas locais.

Dessa forma, o projeto justifica-se por promover o esporte, a cultura e o bem-estar social, reconhecendo oficialmente uma prática que já possui relevância e adesão popular, assim peço o apoio dos nobres colegas na aprovação desta matéria.

PLENÁRIO SAMUEL HEDENE DA CUNHA MACEDO  
Santaluz/BA, em 21 de Janeiro de 2026

Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza  
Vereador